A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4419 , DE 08 DE janeiro DE 2015.

Ementa: " Autoriza a criação de Programa e ação no PPA 2014/2017 e abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 861.740,00".

Art. 1º – Fica criado o Programa 0113 – ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - VIDA SAUDÁVEL, para o PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 4170/2013.

Art. 2º – Fica criada a ação 2385 – Esporte Recreativo e de Lazer – Vida Saudável dentro do Programa 0112.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 861.740,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), para implantação de 06 (seis) núcleos de esporte recreativo e de lazer – Vida Saudável no município de Barra Mansa.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do Convênio nº 805269/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ, sendo R$ 849.540,00 de recursos da União e R$ 12.200,00 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

Art. 4º - Fica o SAAE autorizado a compensar os serviços previstos no artigo anterior através de fornecimento de insumos ou de serviços de infraestrutura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Lei 2.936, de 26 de agosto de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO

Registrado no Livro [illegible]
Folha nº [illegible] nº 820
24 02 . 15